



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 87 de 20/07/2023 Edital

Número do processo: 5024701-22.2021.8.21.0008

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES
Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 20/07/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5024701-22.2021.8.21.0008/RS AUTOR: DAY SHOP SUPERMERCADOS LIMITADA MASSA FALIDA Local: Canoas Data: 19/07/2023 EDITAL Nº 10042452482 EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES PARA INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (LEVANTAMENTO DE VALORES) NO PRAZO DE 60 DIAS SOB PENA DE RENÚNCIA. 3ª Vara Cível. Comarca de Canoas/RS. Natureza: Falência. Processo: 5024701-22.2021.8.21.0008 (nº antigo 008/1.05.0025633-9). Autor: Massa Falida de Day Shop Supermercados Ltda. Síndica: Claudete Figueiredo, OAB/RS 62.046; Endereço: Rua Sapiranga, 90, salas 301 e 302, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; Fone/Whatsapp: (51) 98188-6102; E-mail: claudete@administradorajudicial.adv.br. OBJETO: Intimação dos credores trabalhistas abaixo listados de que dispõem do prazo de 60 dias para indicarem seus dados bancários e/ou chave PIX, diretamente à síndica ou no processo falimentar, para possibilitar o levantamento dos valores referentes ao rateio realizado na presente falência. A indicação de dados bancários de procurador deverá estar acompanhada de procuração atualizada e com poderes específicos. A ausência de manifestação no prazo acima implicará na renúncia ao pagamento realizado e os valores serão redistribuídos para outros credores da falência, aplicando-se, por analogia, a redação do art. 149, §2º, da lei 11.101/05. RELAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS E RESPECTIVOS VALORES DIPONÍVEIS PARA LEVANTAMENTO: Adriana Barbosa da Silva, R\$ 1.004,69; Airton Damasceno Duarte, R\$ 1.529,82; Alessandro da Silva Kaminski, R\$ 438,65; Ana Claudia Steinhauss Vasconcelos, R\$ 1.523,80; Anderson da Silva, R\$ 126,81; Anderson N. da Silva, R\$ 21,97; Andreia Carabajal da Silva, R\$ 356,92; Andresa Moreira da Silva, R\$ 250,63; Angelica Silveira de Campos, R\$ 672,33; Anselmo Rodrigues Haeffener, R\$ 76,85; Antônio Valdir Poncio, R\$ 731,24; Ari Antônio Dallegrave, R\$ 161,87; Bruno Julio Kahle Filho, R\$ 35,69; Carlos Eduardo Cunha dos Santos, R\$ 1.546,32; Ciro Omar Santos da Silveira, R\$ 532,28; Clarice dos Santos Clips, R\$ 739,45; Claudia Solagne Reups, R\$ 639,60; Claudio Menger Bobsing, R\$ 280,70; Clovis Carlos Roseti, R\$ 140,35; Cristian Chagas Burghausen, R\$ 121,56; Cristiano da Silva Carvalho, R\$ 894,32; Cristiano do Nascimento Pereira, R\$ 401,00; Cristovão Delamar das Chagas, R\$ 1.010,36; Domingos Valentini, R\$ 802,00; Eder Schineider Besutti, R\$ 419,05; Edson Santos da Silva, R\$ 472,77; Elisabete Longhi, R\$ 824,26; Evaristo Luiz Heis, R\$ 209,31; Fabiano Almeida Pires, R\$ 311,55; Fabiano Rodrigues Valensuela, R\$ 79,37; Fabio Melo De Azambuja, R\$ 237,58; Fabiola Bergman Zaffari, R\$ 360,50; Flavio Jorge Ferreira de Castro, R\$ 79,39; Floricio Lacerda Gomes, R\$ 475,03; Gelson Freitas Pereira, R\$ 2.309,52; Gilmar José Marcante, R\$ 601,50; Gislaine Nogueira Cardoso, R\$ 2.943,43; Jacqueline Ferreira da Silva, R\$ 200,50; Jairo Antônio Lipert Cardoso, R\$ 1.804,50; João Cesar de Souza, R\$ 90,70; João Jorge Severo, R\$ 14,04; Joceli Teixeira da Silva, R\$ 404,64; Jorge Luiz Fabro, R\$ 1.378,78; José Aguielo Albernaz Mendes, R\$ 563,04; Jose Dilles Sousa, R\$ 501,25; Juliano Luiz Licht, R\$ 360,90; Laerte Rogerio de Oliveira, R\$ 481,20; Laura de Souza Castilhos, R\$ 1.306,24; Leandro Donatil Severino, R\$ 521,30; Ligia

Beatriz da Silva Santos, R\$ 533,39; Lourdes Maria Isgarabotto, R\$ 463,16; Luiz Alberto Pedroso Ainhonha, R\$ 489,22; Luiz Carlos dos Santos Mattos, R\$ 3.789,38; Luiz Claudio Vasques da Cunha, R\$ 639,60; Luiz Fernando Massau da Silveira, R\$ 171,03; Mara Regina Lopes de Moraes, R\$ 220,55; Mara Rosangela Silva Rosa, R\$ 407,83; Marcio Andrei Lopes de Almeida, R\$ 771,93; Marcio Valmor Faccin, R\$ 157,25; Margarete Terezinha Reguelin, R\$ 529,32; Maria Regina Belmonte da Silva, R\$ 227,19; Marisa Ines Bernardi de Oliveira, R\$ 150,70; Mariza Canabarro Gonçalves, R\$ 315,74; Marlon Luiz Pereira, R\$ 129,63; Milton Dalmolin, R\$ 419,05; Ovidio Aquino, R\$ 325,81; Paulo Roberto Mauri, R\$ 485,21; Rodrigo Batista da Luz, R\$ 260,65; Rosane Aparecida Lopes, R\$ 365,51; Rosane Rodrigues, R\$ 41,87; Rosemeri Gonçalves, R\$ 1.068,03; Rosimar Ferreira, R\$ 165,85; Sandra Rosa Orlandi, R\$ 320,80; Sara da Maia, R\$ 281,80; Selmar Quevedo Ribeiro, R\$ 1.364,69; Sergio Borges Selau, R\$ 121,17; Silvia Regina de Freitas Lemos, R\$ 300,75; Silvio dos Santos Clips, R\$ 489,22; Simone Cecilia Raupp, R\$ 100,85; Simone Joana Brustolin, R\$ 419,05; Sindicato dos Empregados do Comércio São Leopoldo, R\$ 102,93; Sindicato dos Empregados do Comércio de Canoas, R\$ 260,14; Sirlei Fraga da Rosa, R\$ 53,54; Suzamar Dias Souza, R\$ 816,04; Teresinha Souza da Silveira, R\$ 398,09; Terezinha Fontanella, R\$ 322,84; Ulcimar Murialdo Fabro, R\$ 2.554,87; Vanderlei Rodrigues de Lima, R\$ 200,50; Zezinho Bialva Schmitz, R\$ 779,43. CANOAS/RS, 19 DE JULHO DE 2023. SANDRO ANTONIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO CLAUDETE FIGUEIREDO SÍNDICA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M3Rq7um7TghJ1dpBZgozp85B/certidao>
Código da certidão: PDbmx4M3Rq7um7TghJ1dpBZgozp85B